



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 052 - DE 07 DE OUTUBRO DE 2009.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo Art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº. 932, de 12 de novembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 351.500,00 (trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.01.00 - Departamento de Governo e Infraestrutura	
02.01.01 - Gabinete do Diretor e Dependências	
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – pessoal (ficha 10)	
Suplementação	R\$ 120.000,00
02.01.00 - Departamento de Governo e Infraestrutura	
02.01.01 - Gabinete do Diretor e Dependências	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 11)	
Suplementação	R\$ 2.500,00
02.01.00 – Departamento de Governo e Infraestrutura	
02.01.01 - Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 16)	
Suplementação	R\$ 20.000,00
02.01.00 - Departamento de Governo e Infraestrutura	
02.01.01 - Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – pessoa Jurídica (ficha 20)	
Suplementação.....	R\$ 15.000,00
02.01.00 - Departamento de Governo e Infraestrutura	
02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – pessoa jurídica (ficha 31)	
Suplementação	R\$ 2.000,00
02.02.00 – Departamento Administrativo e de Finanças	
02.02.01 - Gabinete do Diretor e Dependências	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 35)	
Suplementação	R\$ 2.000,00
02.02.00 – Departamento Administrativo e de Finanças	
02.02.01 - Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – pessoa jurídica (ficha 38)	
Suplementação	R\$ 20.000,00
02.02.00 – Departamento Administrativo e de Finanças	
02.02.01 – Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – pessoa física (ficha 46)	
Suplementação	R\$ 8.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

- 02.02.00 – Departamento Administrativo e de Finanças
- 02.02.01 - Gabinete do Diretor e Dependências
- 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – pessoa jurídica (ficha 47)
Suplementação R\$ 6.000,00
- 02.04.00 – Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
- 02.04.01 - Gabinete do Diretor e Dependências
- 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal (ficha 64)
Suplementação R\$ 25.000,00
- 02.04.00 - Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
- 02.04.01 - Gabinete do Diretor e Dependências
- 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Infra – Orçamentária (ficha 67)
Suplementação R\$ 3.000,00
- 02.04.00 - Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
- 02.04.01 - Gabinete do Diretor e Dependências
- 3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 69)
Suplementação R\$ 2.000,00
- 02.04.00 - Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
- 02.04.01 - Gabinete do Diretor e Dependências
- 3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudante (ficha 71)
Suplementação R\$ 12.000,00
- 02.04.00 - Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
- 02.04.02 – Coordenadoria de Ensino Fundamental
- 3.1.91.13 – Obrigações Patronais-infra-Orçamentária (ficha 80)
Suplementação R\$ 15.000,00
- 02.04.00 - Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
- 02.04.02 – Coordenadoria de Ensino Fundamental
- 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – pessoa jurídica (ficha 84)
Suplementação R\$ 15.000,00
- 02.04.00 - Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
- 02.04.03 – Coordenadoria de Ensino Infantil
- 3.1.91.13 – Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária (ficha 96)
Suplementação R\$ 8.000,00
- 02.04.00 - Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
- 02.04.04 – Coordenadoria de Cultura e Turismo
- 3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 111)
Suplementação R\$ 2.000,00
- 02.04.00 - Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
- 02.04.04 – Coordenadoria de Cultura e Turismo
- 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – pessoa jurídica (ficha 113)
Suplementação R\$ 2.000,00
- 02.04.00 - Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
- 02.04.06 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – Não Fundeb
- 3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 135)
Suplementação R\$ 6.000,00
- 02.04.00 - Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
- 02.04.06 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – Não fundeb
- 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – pessoa jurídica (ficha 136)
Suplementação R\$ 6.000,00
- 02.05.00 – Departamento de saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

02.05.01 – Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.14 - Diárias – Pessoal Civil (ficha 149)	
Suplementação	R\$ 7.000,00
02.05.00 – Departamento de Saúde	
02.05.01 - Gabinete do Diretor e Dependências	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 146)	
Suplementação	R\$ 12.000,00
02.06.00 – Departamento de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente	
02.06.01 - Gabinete do Diretor e Dependências	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 159)	
Suplementação	R\$ 25.000,00
02.06.00 – Departamento de Agropecuária, Abast. e Meio Ambiente	
02.06.01 - Gabinete do Diretor e Dependências	
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Infra – Orçamentária (ficha 162)	
Suplementação	R\$ 4.000,00
02.06.00 – Departamento de Agropecuária, Abast e Meio Ambiente	
02.06.01 - Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – pessoa jurídica (ficha 165)	
Suplementação	R\$ 6.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social	
02.07.01 - Gabinete do Diretor e Dependências	
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – infra– orçamentária (ficha 173)	
Suplementação	R\$ 6.000,00
Total da suplementação	R\$ 351.500,00

Art. 2º - O crédito, autorizados no artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.000 - Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.07 – Coordenadoria de Ensino não infantil – Não fundeb	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 144)	
Redução	R\$ 351.500,00
Total da redução	R\$ 351.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, data
supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governador e Infraestrutura